

**CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:**

- Requerimento com firma reconhecida, assinado pelo Síndico (obrigatório reconhecimento de firma no requerimento art. 505 do Código de Normas do CGJ/PR).
- Via original da Convenção de Condomínio.
- Cópia autenticada da Ata da Eleição que elegeu o Síndico.
- Cópia autenticada do Edital de Convocação, para a Assembleia de aprovação da Convenção do Condomínio.
- Cópia autenticada da Ata da Assembleia que aprovou a Convenção assinada pelo Síndico com 2/3 dos condôminos proprietários, com firma reconhecida ou registrada no RTD.
- Cópia autenticada da lista de presença assinada por 2/3 dos condôminos que compareceram à assembleia de aprovação da convenção, assinada pelo síndico com firma reconhecida ou registrada no RTD.

**Observações:**

- Fundamento legal: art. 9º, §1º da Lei 4591/1964.
- Requerimento por procuração pública: apresentar via original ou fotocópia autenticada da procuração.
- Requerimento por procuração particular: apresentar via original ou fotocópia autenticada com firma reconhecida.
- **Documentação mínima para a análise, podendo ser necessária complementação.**